



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036.000327/2022-19)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Odontológicos que visam contribuir quanto ao atendimento no âmbito da saúde bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE	391135	FRASCO 0000006,00 G	225	250	R\$ 74,61	250	R\$ 18.652,50
2	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEIADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	407961	PACOTE 00000100,00 UN	1123	1248	R\$ 2,41	1248	R\$ 3.007,68
3	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA FINA	410557	PACOTE 00000100,00 UN	281	312	R\$ 10,43	312	R\$ 3.254,16
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	403373	UNIDADE	90	100	R\$ 5,16	100	R\$ 516,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2	403172	UNIDADE	90	100	R\$ 6,10	100	R\$ 610,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4	403174	UNIDADE	90	100	R\$ 5,69	100	R\$ 569,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	402945	UNIDADE	90	100	R\$ 5,06	100	R\$ 506,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	402947	UNIDADE	90	100	R\$ 4,70	100	R\$ 470,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151	403873	UNIDADE	90	100	R\$ 22,47	100	R\$ 2.247,00
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	404562	FRASCO 00000010,00 G	281	312	R\$ 27,83	312	R\$ 8.682,96
11	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	338641	CAIXA 00000100,00 UN	70	78	R\$ 30,65	78	R\$ 2.390,70
12	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	404893	UNIDADE	252	280	R\$ 1,47	280	R\$ 411,60
13	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA	425848	Pastilha	281	312	R\$ 17,91	312	R\$ 5.587,92
14	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	406145	UNIDADE	225	250	R\$ 2,88	250	R\$ 720,00
15	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	406146	UNIDADE	225	250	R\$ 3,15	250	R\$ 787,50
16	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	413310	UNIDADE	252	280	R\$ 5,96	280	R\$ 1.668,80
17	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	406150	EMBALAGEM 00000012,00 UN	225	250	R\$ 4,85	250	R\$ 1.212,50
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	422120	UNIDADE	225	250	R\$ 68,32	250	R\$ 17.080,00
19	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	428102	FRASCO 00000200,00 ML	281	312	R\$ 17,08	312	R\$ 5.328,96
20	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLUOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA	404546	FRASCO 00000020,00 ML	162	180	R\$ 22,83	180	R\$ 4.109,40
21	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	404585	FRASCO 00000010,00 G	135	150	R\$ 0,86	150	R\$ 129,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1033	402997	UNIDADE	90	100	R\$ 7,47	100	R\$ 747,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	403835	UNIDADE	90	100	R\$ 5,32	100	R\$ 532,00
24	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	246952	FRASCO 00000200,00 ML	135	150	R\$ 16,13	150	R\$ 2.419,50
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	269851	TUBETE 00000001,80 ML	864	960	R\$ 120,45	960	R\$ 115.632,00
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL (Cota reservada para ME/EPP em 20%)	269851	TUBETE 00000001,80 ML	216	240	R\$ 120,45	240	R\$ 28.908,00
27	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 1 A 6 MICRA, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA	261018	BISNAGA 00000004,00 G	135	150	R\$ 13,62	150	R\$ 2.043,00

28	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO	233497	FRASCO 00000100,00 G	90	100	R\$ 21,38	100	R\$ 2.138,00
29	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	442145	CAIXA 00000100,00 UN	225	250	R\$ 53,32	250	R\$ 13.330,00
30	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 100% NANOPARTICULADAS, PASTOSA, COR A1, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G. (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	SERINGA 00000004,00 G	281	312	R\$ 218,33	312	R\$ 68.118,96
31	RESINA COMPOSTA, NANOPARTICULADAS, COR A2, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BISEMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	SERINGA 00000004,00 G	281	312	R\$ 218,33	312	R\$ 68.118,96
32	RESINA COMPOSTA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, TIPO CORPO, COR A3, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	UNIDADE	281	312	R\$ 218,33	312	R\$ 68.118,96
33	RESINA COMPOSTA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, TIPO CORPO, COR A3, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	UNIDADE	281	312	R\$ 218,33	312	R\$ 68.118,96
34	RESINA COMPOSTA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, TIPO CORPO, COR A3,5, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPÓSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	UNIDADE	281	312	R\$ 218,33	312	R\$ 68.118,96
35	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	390775	SERINGA 00000002,00 G	281	312	R\$ 19,34	312	R\$ 6.034,08
36	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406292	PACOTE	111	123	R\$ 10,51	123	R\$ 1.292,73
37	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150, LARGURA 2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406282	UNIDADE	90	100	R\$ 8,70	100	R\$ 870,00
38	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0- X, DIMENSÕES 31 X 41	421289	CAIXA 00000100,00 UN	23	26	R\$ 215,35	26	R\$ 5.599,10
39	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	405632	FRASCO 00000475,00 ML	54	60	R\$ 27,68	60	R\$ 1.660,80
40	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL	405620	FRASCO 00000475,00 ML	54	60	R\$ 17,11	60	R\$ 1.026,60
41	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	422554	FRASCO 00000010,00 ML	90	100	R\$ 33,66	100	R\$ 3.366,00
42	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO	434931	BISNAGA 00000090,00 G	225	250	R\$ 18,89	250	R\$ 4.722,50
43	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	429902	FRASCO 00000020,00 ML	90	100	R\$ 10,15	100	R\$ 1.015,00
44	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	374821	FRASCO 00000010,00 ML	135	150	R\$ 7,28	150	R\$ 1.092,00
45	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	438150	UNIDADE	121500	135.000	R\$ 0,69	135.000	R\$ 93.150,00
46	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS (Cota reservada para ME/EPP em 20%)	438150	UNIDADE	40500	45.000	R\$ 0,69	45.000	R\$ 31.050,00
47	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	438149	UNIDADE	90000	100000	R\$ 0,58	100000	R\$ 58.000,00
48	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 50 M, SABOR MENTA	224952	UNIDADE	189000	210.000	R\$ 0,87	210.000	R\$ 182.700,00
49	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 50 M, SABOR MENTA (Cota reservada para ME/EPP em 25%)	224952	UNIDADE	63000	70.000	R\$ 0,87	70.000	R\$ 60.900,00
50	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL	398863	UNIDADE	189000	210.000	R\$ 1,40	210.000	R\$ 294.000,00
51	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL (Cota reservada para ME/EPP em 25%)	398863	UNIDADE	63000	70.000	R\$ 1,40	70.000	R\$ 98.000,00

52	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	436843	UNIDADE	281	312	R\$ 80,81	312	R\$ 25.212,72
53	RESINA COMPOSTA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, COR A4, OPACIDADE TIPO "CORPO", COMPOSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	UNIDADE	90	100	R\$ 218,33	100	R\$ 21.833,00
54	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL	391582	SERINGA 00000002,50 ML	281	312	R\$ 2,58	312	R\$ 804,96
55	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, COR A1, OPACIDADE TIPO "DENTINA", OPACO COMPOSITO RESTAURADOR RADIOPACO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDM COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. POSSUI CARGA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS, COM PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE 5-20 NM E UMA CARGA DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE CERCA DE 20 NM. COM CARGA INORGÂNICA MÍNIMA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. SERINGA COM CERCA DE 4G (REFERÊNCIA: FILTEK™ Z350 XT, OU SIMILIAR)	407163	UNIDADE	135	150	R\$ 218,33	150	R\$ 32.749,50
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	328077	LITRO	135	150	R\$ 28,86	150	R\$ 4.329,00
57	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO	438080	UNIDADE	23	26	R\$ 6,00	26	R\$ 156,00
58	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: CARTELA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 6 PELÍCULAS	427042	UNIDADE	45	50	R\$ 1,25	50	R\$ 62,50
59	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	420232	UNIDADE	11	12	R\$ 78,07	12	R\$ 936,84
60	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	443788	CAIXA 00000100,00 UN	225	250	R\$ 59,60	250	R\$ 14.900,00
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702	403389	UNIDADE	90	100	R\$ 12,46	100	R\$ 1.246,00
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 245	403190	UNIDADE	90	100	R\$ 12,23	100	R\$ 1.223,00
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	403176	UNIDADE	90	100	R\$ 8,49	100	R\$ 849,00
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 8	403383	UNIDADE	90	100	R\$ 8,62	100	R\$ 862,00
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	403438	UNIDADE	90	100	R\$ 5,06	100	R\$ 506,00
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	403440	UNIDADE	90	100	R\$ 9,95	100	R\$ 995,00
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135	403126	UNIDADE	90	100	R\$ 4,70	100	R\$ 470,00
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168	403095	UNIDADE	90	100	R\$ 8,43	100	R\$ 843,00
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137	403130	UNIDADE	90	100	R\$ 4,58	100	R\$ 458,00
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO ESFÉRICA, PÉRA, CHAMA, TIPO CORTE MULTILAMINADA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO C/ 6 UN.	428208	UNIDADE	90	100	R\$ 39,34	100	R\$ 3.934,00
71	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	417242	CAIXA 10,00 UN	270	300	R\$ 54,22	300	R\$ 16.266,00
72	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO INCOLOR	312489	UNIDADE	36	40	R\$ 6,53	40	R\$ 261,20
73	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0- X, DIMENSÕES 22 X 35	420611	CAIXA 00000100,00 UN	23	26	R\$ 225,15	26	R\$ 5.853,90
74	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 4, TIPO USO DESCARTÁVEL	423570	EMBALAGEM 00000150,00 UN	90	100	R\$ 15,69	100	R\$ 1.569,00
75	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ- CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL	406147	UNIDADE	90	100	R\$ 1,99	100	R\$ 199,00
Valor Total Estimado								R\$ 1.565.284,41

1.2. Todos os itens são cotas exclusivas e reservadas para participação exclusiva de ME's, EPP's e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14/12/2006 e do art. 6.º do Decreto n. 8.583, de 06/10/2015, com exceções dos itens 26, 46, 49 e 51, para esses é de ampla participação.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.8. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

1.9. Caso haja divergência entre as descrições e especificações dos materiais cadastrados no COMPRASNET/CATMAT e as constantes no presente Termo de Referência – TR prevalecerão as do TR para todos os efeitos durante a vigência da Ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, de acordo com a solicitação do DSEI Alto Rio Solimões, no seguinte endereço:

ÓRGÃO DSEI ALTO RIO SOLIMÕES	ENDEREÇO
Tabatinga - Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões	Rua São João Batista, N° 22, Santa Rosa, Tabatinga/AM – CEP: 69.640-000

6.1.1. **No horário comercial das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone para contato (97) 3412-5006, email-licitacoes.ars@saude.gov.br.**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. **A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (.6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;
- I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. **Somente será pago à empresa Contratada, os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas. Se o objeto não for entregue conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa**:
 - moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1. Fornecimento de insumos odontológicos;
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: R\$ 1.565.284,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.565.284,41** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
- 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Tabatinga-AM, 08 de setembro de 2022.

LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena
Portaria nº 3.239 - 01/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Souza dos Santos, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 12/01/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031311796** e o código CRC **99DA5CB8**.

Referência: Processo nº 25036.000327/2022-19

SEI nº 0031311796

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: julho/2021

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/ARS
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Site - www.saude.gov.br